



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58  
Fone: (34) 3284-1010  
CEP 38435-000  
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 495/2003

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREAS A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS DO TRIANGULO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro Alvorada, Rua Edson Luiz Ferreira - Quadra 21A, Lote 03, com as seguintes descrições:

### Quadra 21A – Lote 01:

- Pela frente com a Praça Valdomira Neves Ferreira ... 17,20 m
  - Pela direita em três direções:
    - 1ª Direção com o Lt-02 .....30,00 m
    - 2ª Direção com o Lt-02.....8,37 m
    - 3ª Direção com área remanescente da Quadra 21<sup>A</sup> .....10,42 m
- Pela esquerda com Rua Edson Luiz Ferreira ..... 41,36 m
- Pelo fundo com área remanescente da Quadra 21<sup>A</sup> .....18,00 m
- Área do Lote 01 ... .....584,22 m<sup>2</sup>

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS DO TRIANGULO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob nº 41.669.227/0001-01, situada na Av. Marciano de Ávila nº 1066, Bairro Bom Jesus – Uberlândia – MG, o imóvel descrito no artigo 1º desta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

2

Art. 3º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Fica estipulado prazo de dois anos para construção da futura agência, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 486/2003.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 27 de agosto de 2003.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal